



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-114 – Altamira do Paraná – PR

INDICAÇÃO: Nº. 041/2026

AUTOR: Vereador **Jose Carlos de Souza**

ASSUNTO: Solicita serviços de patrolamento e cascalhamento em estrada rural.

Altamira do Paraná, 07 de julho de 2026.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme disposto nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, indicar à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal que determine ao setor competente da Patrulha Rural a realização de serviços de patrolamento e cascalhamento na estrada de acesso à comunidade do Rio Laranjal.

JUSTIFICATIVA: A presente indicação tem por objetivo atender à necessidade de recuperação da referida estrada rural, a qual apresenta diversos trechos em condições precárias de trafegabilidade, com buracos, valetas e irregularidades ocasionadas pelas enxurradas decorrentes das últimas chuvas.

As atuais condições da via dificultam o deslocamento de moradores, produtores rurais, estudantes, transporte escolar e demais usuários, sendo que, em períodos chuvosos, a situação se agrava ainda mais, comprometendo o acesso à comunidade.

Cumprе destacar que este Vereador esteve em visita à localidade, oportunidade em que constatou a situação da estrada e recebeu diversas solicitações dos moradores para que fossem encaminhadas ao Poder Executivo as providências necessárias visando à recuperação da via.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público da presente demanda, solicita-se à Excelentíssima Senhora Prefeita que determine, com a maior brevidade possível, a execução dos serviços de patrolamento e cascalhamento, proporcionando melhores condições de tráfego, segurança e mobilidade aos usuários da estrada.

Atenciosamente

Vereador Jose Carlos de Souza